



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

b) – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 300,00 no recurso 4232 – Região Resolve.

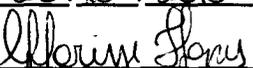
**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2015.

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

20/10/2015  
  
Clárisse Lopes  
Secretária Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3640 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 81.695,00  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional de R\$ 81.695,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I - Suplementar no Recurso 1022 – PNAE:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.306.0027.2.207 – MANUT DA ALIMENT ESCOLAR-PNAEM

(633) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.160,00

09.05.12.306.0027.2.209 - MANUT DA ALIMENT ESCOLAR - PNAEP-PRE

(635) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 28.700,00

09.05.12.306.0027.2.211 - MANUT DA ALIMENT ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO

(637) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 45.384,00

II – Especial, no recurso 4232 – Região Resolve

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 5.451,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 81.695,00, a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Inciso I do artigo 1º no Recurso 1022 – PNAE:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.306.0027.2.111 – MANUT DA ALIMENT ESCOLAR-PNAEF

(632) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 76.244,00

Recurso 1022 – Programa Nacional de Alimentação Escolar

II – No Inciso II o artigo 1º no recurso 4232 – Região Resolve:

a) A redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPL. DOS ESF

(5721) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.151,00

Recurso 4232 – Região Resolve

*Handwritten signature and initials*